



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 195/2025 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO OESTE - GAERE-O DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE - DRES-O

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Oeste - GAERE-O, conforme critérios estabelecidos na **Portaria** SMSA/SUS-BH nº 250/2024 e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		De 24/09/2025 até as 23:59h do dia 30/09/2025		
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Oeste - GAERE-O	40h 09h às 18h	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter concluído o período de estágio probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via





E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 195/2025 RT Enfermeiro, 40h, Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Oeste - GAERE-O", no período estabelecido no cronograma.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 29/09/2025, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
- 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
- 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
 - 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
 - 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato** ".pdf", relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
- 4.3.3. Currículo atualizado;





- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
 - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
 - 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
 - 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.5.2. 02 Representantes da GAERE-O

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da





ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail





selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo, e via e-mail institucional.
- 7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar cient	te que o (a) ager	nte público (a)					
		BM/Matrícula.		, ocupante	do	cargo	de
					,	vínc	ulo
				Referência	Téc	nica do)(a)
			<u> </u>				
Em caso de aprovaçã	ão, após a publicaçã	ño do resultado da	a seleção, a Direto	oria Estratég	ica d	le Pess	oas
deverá providenciar	a reposição do(a) s	ervidor(a) na unio	dade de origem, m	nediante soli	citaç	ão de o	que
trata o §3º do art. 8º	o, e o(a) candidato(a) deverá ser libe	erado(a) no prazo	máximo de	20 (v	vinte) c	lias
para iniciar o exercí	cio como Referênci	ia Técnica da res _l	pectiva unidade de	e gestão, sal	vo de	elibera	ção
em contrário do Secr	etário Municipal de	Saúde em relação	o ao prazo.				
	Belo Horizonte,	de	de	·			
	Assinatura e car	imbo do gestor in	nediato do candida	ito			
	Dala Harimanta	d.	d a				
	Belo Horizonte,	de	de	·			
	Assinatura e carii	nbo gestor de ma	ior nível do candid	 lato			





ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- Acompanhar, apoiar e estimular o desenvolvimento regional das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, incluindo o Programa de Homeopatia, Acupuntura e Medicina Antroposófica (PRHOAMA), o Lian Gong em 18 Terapias, a Terapia Comunitária Integrativa e outras ações desenvolvidas neste escopo;
- Acompanhar as atividades das Academias da Cidade, apoiando os gerentes locais dos Centros de Saúde e profissionais das equipes, realizando o monitoramento das ações e 1 contribuindo para a qualificação da assistência;
- Organizar, coordenar e estimular os Grupos de Trabalho Regionais e Intersetoriais "Apoio Matricial no Contexto Escolar", em conjunto com a Educação;
- 4. Estimular, monitorar e acompanhar as equipes e ações ligadas ao Programa Saúde na Escola (PSE) promovendo a articulação e integração intra e intersetorial;
- 5. Garantir, fortalecer e conduzir o Grupo de Trabalho de Promoção de Saúde, articulando de forma transversal com os demais Núcleos da GAERE;
- 6. Criar, fortalecer e coordenar os Colegiados Regionais de NASF-AB e Academias da Cidade;
- 7. Potencializar a interlocução intersetorial com o intuito de promover a integração entre as políticas públicas a nível regional;
- 8. Apoiar e incentivar as equipes das unidades nas ações de promoção da saúde, como controle do tabagismo, atividades físicas/práticas corporais, promoção da alimentação saudável, entre outras.





ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação		
Tempo de atuação no SUS BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo 14 pontos)		
Experiência profissional em Saúde Pública	02 pontos para cada 01 ano (máximo 14 pontos)		
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo 18 pontos)		
Especialização em Saúde Pública e/ou Promoção à Saúde e/ou Saúde da Família	01 ponto para cada título (máximo 01 ponto)		
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública e/ou Promoção à Saúde e/ou Saúde da Família	03 pontos para cada título (máximo 03 pontos)		
Pontuação Máxima	50 pontos		





ANEXO IV CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Oeste - GAERE-O

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 09h às 18h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 24/09/2025 até as 23h59 do dia 30/09/2025

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 02/10/2025

Horário: 15h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).